



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.686
PÁGINA Nº	44
DATA	10 maio 2017

LEI N.º 029/2017

EMENTA: Altera o art. 21 da Lei n.º 081/2013 (Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo), para criação do Departamento de Arquitetura e Engenharia, criação do cargo de Diretor de Departamento de Arquitetura e Engenharia, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Anexo I e II, “Tabela de Atribuições dos Cargos Comissionados” e “Tabela de Subsídios dos Cargos de Provisão em Comissão”, instituído pela Lei Municipal nº 081 de 11 de dezembro de 2013 o **Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE)**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente.

Art. 2º O Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) tem como missão implementar e gerenciar a política de obras públicas definida pelo Município, bem como fiscalizar sua execução, competindo-lhe:

I - elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos municipais, de edificações de interesse social, equipamentos urbanos e demais obras de infraestrutura do município;

II - construir, ampliar, remodelar e recuperar prédios públicos estaduais e de edificações de interesse social, equipamentos urbanos e demais obras de infraestrutura do município;

III - realizar vistorias técnicas e fiscalizar as obras de construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos municipais, edificações de interesse social, equipamentos urbanos e demais obras de infraestrutura do município;

IV - avaliar prédios e terrenos para fins de desapropriação ou alienação pelo Município;

V - elaborar e/ou analisar editais de licitação das obras e acompanhar todo o processo licitatório afim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

VI - organizar, regulamentar e manter o registro do acervo técnico das edificações e obras públicas do Município;

Art. 3º O art. 21 da Lei nº 081/2013 (Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo), passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO - I
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO - VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

Art. 21.

I.

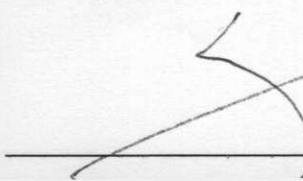
I.

II.

III. Departamento de Arquitetura e Engenharia;

Art. 4º - Fica criado, no âmbito do Anexo I e II, "Tabela de Atribuições dos Cargos Comissionados" e "Tabela de Subsídios dos Cargos de Provimento em Comissão", instituído pela Lei Municipal nº 081 de 11 de dezembro de 2013, mais 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão (CC - 1), de Diretor de Departamento, qual seja **Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia**, cargo de livre nomeação e exoneração do Senhor Prefeito Municipal, conforme a seguinte configuração:

§ 1º As atribuições do Cargo de Diretor de Departamento de Arquitetura e Engenharia são coordenar, chefiar, organizar e orientar todos os trabalhos inerentes ao Departamento de Arquitetura e Engenharia nos termos legais, bem como executar outras atividades conferidas por Decreto do Executivo Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI Nº 030/2017

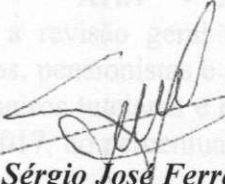
§ 2º o vencimento básico de Cargo de Diretor de Departamento de Arquitetura e Engenharia são os constantes no anexo II da Lei nº 081/2013, qual seja a simbologia CC – 1 (R\$ 1.800,00, um mil e oitocentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Maio de 2017.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal